



PROJETO DE LEI Nº. 289 /2017

"Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Belo Horizonte"

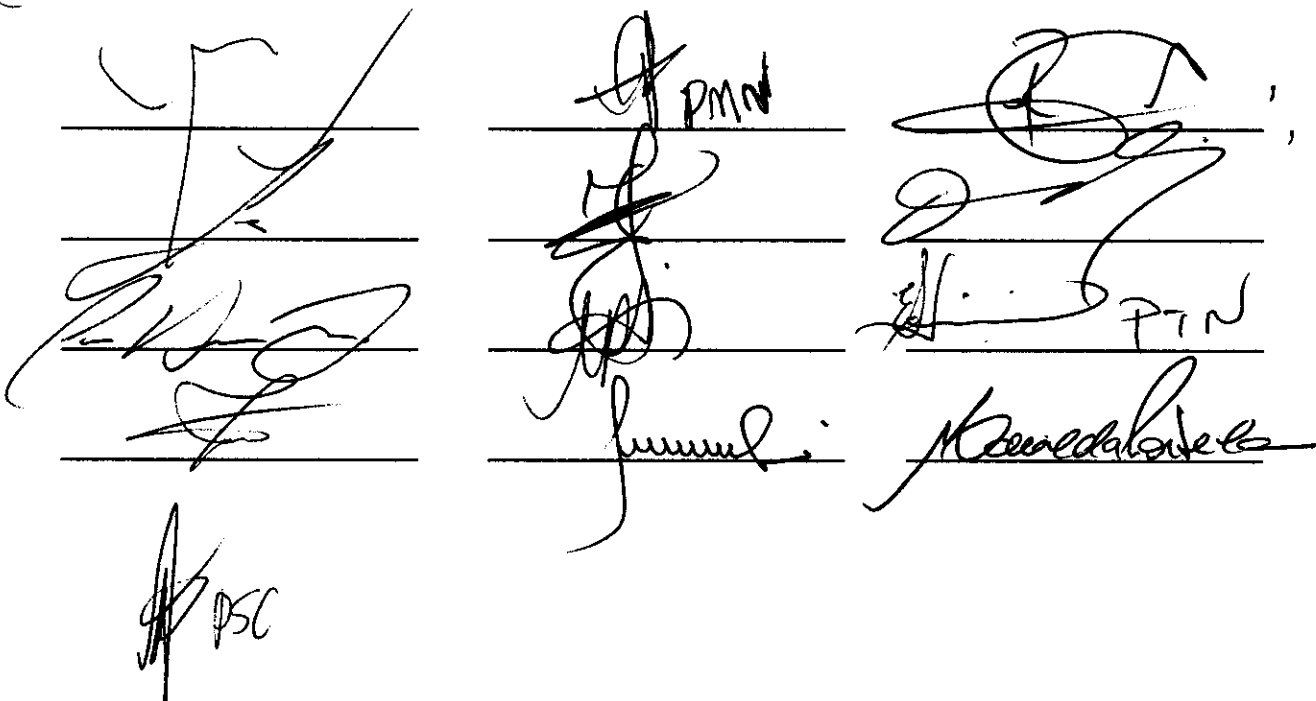
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º – Fica instituído oficialmente no Município de Belo Horizonte o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado anualmente no dia 31 de Outubro.

Parágrafo Único. O Poder Público fica autorizado a promover atividades educativas para manter a memória da reforma protestante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Belo Horizonte, em MG, aos 01 de junho de 2017.


The image shows several handwritten signatures on horizontal lines. Some signatures include the abbreviations 'PMN' and 'PTN'. There is also a signature with 'PSC' written below it.

Dir. Diretoria Legislativa - 01-Jun-2017 - 15:15:003390-001

**JUSTIFICATIVA**

Em meados do século XV e XVI, a reforma protestante foi a grande responsável pelo rompimento com o absolutismo e com a ideia de que era pecado as pessoas adquirir bens e lucrar com as relações de trabalho e comércio.

A reforma protestante é um dos principais marcos na história da humanidade. A ascensão social, através do trabalho honesto, passou a ser aceito e estimulado, o que fez com que qualquer pessoa pudesse ter a oportunidade de ter uma vida mais próspera, justa e confortável.

No ano de 2017, comemoramos os 500 da reforma protestante. Trata-se de um renascimento cultural, religioso e ideológico. As novas ideias, difundidas no período da reforma, reflete nossa em sociedade até os dias de hoje. Por isso, nobres pares, a importância de manter viva a memória da reforma protestante no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, em MG, aos 01 de Junho de 2017.